

DECISÃO

Em análise ao Processo nº **026/2025** – Dispensa de licitação nº **009/2025**, instaurado pela Coordenadoria de Aquisição Contratos e Convênio (CACON), RATIFICA a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência, **APROVO** a Contratação Direta e **DETERMINO**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/202, a realização do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, a contratação da empresa **THALITA BOAVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.689.512/0001-73.**

Encaminha-se aos setores envolvidos para continuidade do procedimento, sendo a emissão de empenho e após, a elaboração da ordem de execução e demais providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2025

CRISTINA APARECIDA FIGUEIREDO REIS
Presidente do CRF/MT